

2ª Vara da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação da executada **Sandra Aparecida de Souza (CPF 291.471.198-02)**, bem como da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04)**, nos autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens**, requerida por **Paulo Donizete de Souza**. Processo nº **1001665-04.2017.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **16/10/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **19/10/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **19/10/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **08/11/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

Pagamento Parcelado – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Direitos sobre o lote de terreno sob nº “05-A”, da quadra “F”, destacado do lote nº “05”, da quadra “F”, do loteamento denominado “Jardim Galego”, desta cidade, contendo a área superficial de 160,00 metros quadrados, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: 08,00 metros de frente para a Rua 01; 20,00 metros de um lado, confrontando com o lote desdobrado nº 04-B; 20,00 metros de outro lado, confrontando com o lote desdobrado nº 5-B; 08,00 metros nos fundos, confrontando com o lote desdobrado nº 11-A. Matrícula 24.392 do CRI de Itapira/SP e Inscrição Municipal 015.090.005.000.

Segundo o laudo de avaliação trata-se de um imóvel residencial urbano situado a Rua David Faraco, n.º 67, Jardim Galego, cidade de Itapira/SP, com 3 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e garagem, nos fundos, edícula com lavanderia. Acabamento simples, com piso cerâmico e laje, nível de investimento para reforma considerado médio, estado de conservação regular, idade do imóvel 08 anos.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta no R.6 (05/11/2009) uma alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF.

Avaliação – (junho/2018) - R\$157.626,30 que atualizada até agosto/2018 perfaz R\$160.280,05. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itapira, 03.09.18.

Helia Regina Pichotano

Juíza de Direito